



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 348, de 18 de setembro de 2024

*Dá nome de “Manoel Ribeiro de Lacerda –
Nezão da Diló” a Quadra Esportiva na localidade
Mocó, zona rural do Município de Bonfim do Piauí,
e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

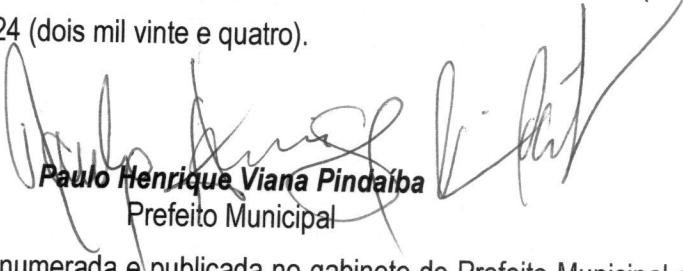
Art. 1º - Fica denominada de **“Manoel Ribeiro de Lacerda – Nezão da Diló”** a Quadra Esportiva na localidade Mocó, zona rural de Bonfim do Piauí/PI.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. **“Manoel Ribeiro de Lacerda – Nezão da Diló”** é dada em virtude de sua amizade com toda a comunidade bonfinense, ter prestado relevantes na localidade Mocó e circunvizinhança.

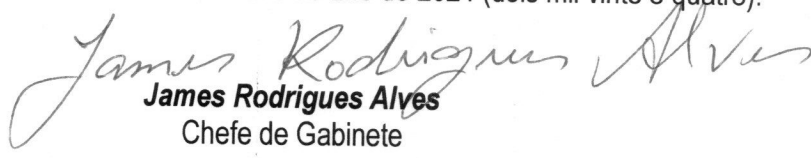
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete